



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1523 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.352

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.593

Autoria: **CELSO LUIZ ARANTES**


Ementa: Concede ao Grão-Mestre **SALVADOR APARECIDO RODRIGUES** o Diploma do Mérito Esportivo.

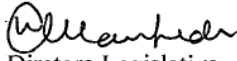
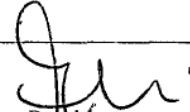
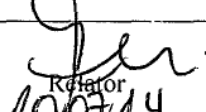
Arquive-se

Almaufidi
Diretoria Legislativa
05/09 2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.593

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 02/10/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 60A		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 10/07/14 615
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 4621/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:46 070352

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
15/07/14

APROVADO

Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.593
(*Celso Arantes*)

Concede ao **Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao *Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES* o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014

CELSO ARANTES



(PDL nº. 1.593 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES - Diploma do Mérito Esportivo

████████████████████, mudou-se para Jundiaí aos seis anos de idade. Em 1978 conheceu o TAEKWONDO, uma arte marcial de origem coreana. Licenciado pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e Pós-graduado em Treinamento Físico Desportivo pela Universidade Metodista de Piracicaba, é um estudioso do Taekwondo. Idealizador do projeto "Lutar Faz Bem", atua com crianças e jovens nos Centros Esportivos Municipais, ministrando aulas daquela modalidade esportiva. Em 2013 foi graduado Grão-Mestre, faixa preta 7.º Dan, sendo a maior graduação dessa arte marcial já conseguida. Dentre suas contribuições, concede ao adolescente com destaque na atividade escolar, bolsa de estudo em sua academia, Espaço A, para conhecer e aprender o Taekwondo.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


CELSO ARANTES



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 601**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.593

PROCESSO Nº 70.352

De autoria do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

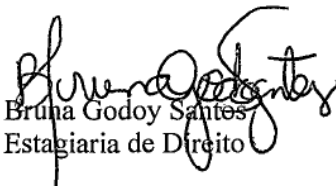
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

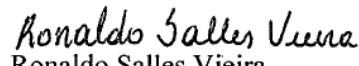
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra “c”, item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiaria de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.352

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.593, do Vereador **CELSO LUIZ ARANTES**, que concede ao **Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 615

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Grão-Mestre Salvador Aparecido Rodrigues o Diploma do Mérito Esportivo, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
15/07/14

Sala das Comissões, 11.07.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS

bgs



Processo 70.352

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.523, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

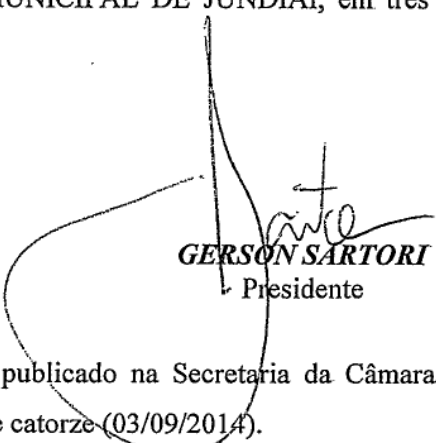
Concede ao **Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido ao *Grão-Mestre SALVADOR APARECIDO RODRIGUES* o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/09/2014